

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

RESOLUÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)

N.º 04/2013

(Revogada pela Resolução Consuni nº 20/2015)

Dispõe sobre as alterações na Resolução CONSUNI n.º 03/2012, que trata do Programa de Formação e Desenvolvimento dos Servidores Técnico-Administrativos da Universidade Federal do Tocantins.

O Egrégio Conselho Universitário (Consuni) da Universidade Federal do Tocantins (UFT), reunido em sessão ordinária no dia 27 de fevereiro de 2013, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução do Conselho Universitário n.º 03/2012, que dispõe sobre o Programa de Formação e Desenvolvimento dos Servidores Técnico-Administrativos da UFT.

Parágrafo único. O art. 22 da referida Resolução passa a vigorar com a seguinte redação:

- "Art. 22. Será destinado, nos cursos de pós-graduação *lato sensu* realizados pela UFT, um percentual de bolsas de estudo destinadas a servidores técnico-administrativos, sendo observado:
- I-5% (cinco por cento) do total das vagas ofertadas com isenção de 100% (cem por cento) do valor da mensalidade, ou
- II 10% (dez por cento) do total das vagas ofertadas com isenção de 50% (cinqüenta por cento) do valor da mensalidade, caso ultrapasse o número de inscritos no constante do inciso anterior.

Parágrafo único. Cada programa deverá absorver as despesas referentes ao custeio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de fevereiro de 2013.

Prof. Márcio SilveiraPresidente